



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR NA CATEGORIA INSUMOS DE ESTERILIZAÇÃO, COM COMODATO DE EQUIPAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (HOSPITAL MUNICIPAL, CEO E PA), ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA A SER CUSTEADO COM RECURSO VINCULADO, ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 2.742 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, PORTARIA Nº 3.493 DE 10 DE ABRIL DE 2024, PORTARIA Nº 3.229 DE 05 DE AGOSTO DE 2022 E RECURSOS PRÓPRIOS.

1 – Responsável pela elaboração do ETP:

Nome: Emily Emanuely Fogos Lima da Silva

Cargo: Subcoordenadora de Consolidação de Aquisições

Matrícula: 8223

Servidor Público Municipal (X) Empresa terceirizada ()

2 - Descrição da necessidade da contratação:

A Rede Municipal de Saúde de Mata de São João têm a necessidade de esterilizar os materiais e instrumentos hospitalares, para evitar a manifestação de bactérias que podem colocar em risco a saúde de seus usuários. Considerando a necessidade de verificação de presença de bolhas de ar e gases não condensáveis nas autoclaves com bomba de vácuo, uma vez que as possíveis bolhas de ar ou gases impedem a penetração uniforme do vapor nas embalagens a serem esterilizadas, interferindo na qualidade da esterilização dos equipamentos e por consequência, colocando em risco a saúde de pacientes e profissionais da saúde que irão manejar os instrumentais.

Os Insumos a serem licitados são indispensáveis, pois são utilizados para esterilizar diversos materiais, atendendo as necessidades de variadas cirurgias e procedimento médicos realizadas nas Unidades de Saúde da Rede Municipal, quais necessitam de instrumentais 100% estéreis. Sendo assim, é de fundamental importância manter o estoque disponível.

3 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:

A previsão de compras do objeto em questão encontra-se prevista no item 181 do Plano Anual de Compras desta Administração, (<https://www.matadesaojoao.ba.gov.br/site/paginadinamica/paginadinamica-170520240820301775-Plano-de-Contrata-o-Anual>), qual segue anexo.

4 - Requisitos da Contratação:





Qualificação Técnica - Os licitantes deverão apresentar:

- Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a licitante realizado ou está realizando fornecimento pertinente e compatível em características, natureza, volume, quantidade, prazos e outros dados característicos com o objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.
- Apresentar Declaração que realizará as manutenções no equipamento cedido em regime de comodato;
- Comprovante de Autorização de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- E outros documentos que poderão ser solicitados pela Comissão Permanente de Licitação.

5 - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que consideram interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Com relação às quantidades estimadas dos itens, foram mensuradas através da Ata de registro de Preços anterior, atualizadas através de demanda de cirurgias realizadas, qual atendeu toda a demanda desta Secretaria de Saúde, conforme exposto no ANEXO 1 desde ETP.

6 - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Das Formas:

- Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.
- Forma 2 - Realizar licitação própria.

Da análise:

- Forma 1 – Verificamos que existem Atas de outros Órgãos com os itens que se pretende adquirir, porém não foram consideradas para Adesão, haja vista que, não foram encontrados todos os itens em uma única Ata, o que prejudicaria na gestão da mesma e na celeridade do processo de aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Forma 2 - É possível a realização de processo licitatório para firmar Ata de Registro de Preços

Conclusão:

Considerando o exposto acima, conclui-se que se deve realizar licitação.

7 - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

Com base na pesquisa de preço realizada, a estimativa do valor da contratação corresponde à R\$ 218.832,40 (DUZENTOS E QUINZE MIL OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

8 - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

O contratado prestará manutenção em relação ao bem concedido em REGIME DE COMODATO, durante 12 meses, a partir do seu recebimento pela contratante, por meio de empresa credenciada e contratada por ele, sem custo para a administração pública.

9 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A adjudicação será por Lote Único. Informamos que a organização por meio de Lote, ao invés do julgamento por item, neste certame em específico, é o mais razoável. Tal julgamento crítico é pautado no meio que garantirá a obtenção do sucesso no certame, afastando os riscos de fracasso da demanda, haja vista que, no ponto de vista da eficiência técnica, é mais favorável adquirir os produtos a partir de um único fornecedor, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, visto que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores, aumenta a possibilidade de atrasos.

Nessa senda, importa esclarecer que a junção dos itens em Lote não pode, portanto, causar prejuízo para o conjunto ou complexo a ser licitado. No caso em questão, adotar o critério de julgamento por item pode ocasionar prejuízos para a administração, uma vez que, caso os objetos sejam licitados em outra configuração que não seja a de Lote, estaríamos à sombra dos riscos que acarretariam em danos no alcance da finalidade e execução da contratação, de modo que valores ínfimos podem causar desapareços na concorrência.

10 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Manter o atendimento dos pacientes, cuja ausência dos materiais técnicos hospitalares poderá colocar em risco a eficiência dos seus tratamentos e consequentemente suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques das Unidades de Saúde. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam de continuidade dos seus atendimentos.

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos imprescindíveis para a realização dos atendimentos nas Unidades de Saúde.

11 - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

A aquisição é a própria providência adotada diante das demandas. Desta forma, entendemos que, momentaneamente, não haverá necessidade de outro tipo de adequação ou providência a ser tomada, também levando em consideração que o Órgão oferece ambiente propício e possui equipamentos para utilização dos materiais a serem licitados.

Os indicados ao acompanhamento e fiscalização das entregas deverão adequar seus conhecimentos para a correta verificação e análise do que está

sendo fornecido, e deverão realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão, indicando possíveis melhorias para as futuras contratações.

12 - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13 - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reserva para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; - De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso).

Esta Administração já possui contrato firmado com empresa para prestação de serviços na coleta, transporte e destinação final do lixo hospitalar dos grupos “a”, “b” e “e”.

14 - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

